



Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



Relatório Conclusivo

(art. 203 da IN nº 01/2024 – TCESP)

Exercício:	2025
Período de Apuração:	Janeiro de 2025 a Março de 2025
Órgão Concessor:	Prefeitura Municipal de Jarinu
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde
PA – Processo Administrativo nº	008/2024
Contrato de Gestão nº	001/2024
Modalidade:	Contrato de Gestão
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO	
OS:	ABASESP
CNPJ:	05.560.251/0001-44
Endereço:	Avenida Pereira Barreto, nº 1.395, sala 15, torre norte, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-610
DOS REPASSES	
Quantidade de Parcelas	2 parcelas
Valor 1º e 2º parcelas	R\$ 1.128.000,00
Valor demais parcelas	-
Valor Global do Contrato	R\$ 2.256.000,00

O presente Parecer trata da prestação de contas de recursos repassados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**, à Organização Social, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA (ABASESP)**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato em epígrafe é composta pelos membros: Igor Lemes Carvalho, Maria Cristina Casarim Moura, Thais Pereira de Almeida, Kleyton Romero Dias, João Lorencini Neto, Marlene de Jesus Souza Silva e Ernandes Firmino da Silva, devidamente designada e publicada pela Portaria nº 13.093 de 25 de novembro de 2024.



Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Das atribuições da EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

A referida Comissão, dentre as inúmeras atribuições a que compete aos membros, destacam-se: fiscalização, monitoramento, auditoria e avaliação dos documentos e ações realizadas pela Organização Social, que detém temporariamente o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal.

As avaliações documentais, bem como a visita in loco são realizadas periodicamente, a fim, não só de fiscalizar, mas também, de auxiliar a organização no desempenho de suas atividades durante toda a vigência contratual.

Por fim, a Comissão detém plena autonomia em suas ações, objetivando êxito na pactuação ora firmada com o poder público, consoante à satisfação dos usuários e da Administração, não se desprendendo de analisar na íntegra a utilização dos recursos financeiros destinados ao Contrato, com base fundamentada nos princípios legais e o devido cumprimento das metas propostas.

Inciso I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto

Localização

A Organização Social possui sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1.395, sala 15, torre norte, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-610, com atuação no Município de Jarinu, na Avenida Ernesto de Moraes, nº 655, Centro, Jarinu, CEP 13240-005.

Descrição do Objeto

O objeto do contrato é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços voltados ao Hospital Municipal de Pequeno Porte do Município de Jarinu/SP, denominado Unidade Mista de Saúde – Monsenhor Jacob Conti, em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90, considerando os critérios especificados no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e seus Anexos.



Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



Finalidade Estatutária

A finalidade estatutária está definida no art. 5º de seu Estatuto Social, cuja redação segue abaixo:

Os objetivos da ABASESP consistem em:

Parágrafo Primeiro: Atividades sociais:

- I. Promover assistência à saúde;
- II. Promover o voluntariado;
- III. Promover a assistência social;
- IV. Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;
- V. Desenvolver programas, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais da saúde;
- VI. Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VII. Integrar as atividades da saúde com faculdades, universidades, escolas técnicas e cursos profissionalizantes;
- VIII. Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área da saúde;
- IX. Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, coletas de exames, com apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;
- X. Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário, como objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e de sua família;
- XI. Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas, dependência químicas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material, ou por outros meios e ações correlatas para atender as suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental;
- XII. Desenvolver por meio da escola da saúde cursos de graduação e aperfeiçoamento na área da saúde;
- XIII. Colaborar com poderes públicos no exame e encaminhamento de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;
- XIV. Mão de obra complementar com portadores de necessidades especiais;
- XV. Tratamento odontológico em conjunto com a saúde;
- XVI. Desenvolver programa de parceria público-privadas;



Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

SUS

- XVII. Promover convênios, termos de fomento, termos de colaboração e contratos de gestão com setor público;
- XVIII. Gestão de saúde de interesse público;
- XIX. Desenvolver atividades de geração de emprego e renda na área da saúde;
- XX. Proteger e apoiar os direitos do cidadão, do voluntariado, habilitação e reabilitação à educação especial, participando de campanhas, desenvolvendo ações e fazendo quando necessárias parcerias com entidades privadas ou públicas, que visem garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida;
- XXI. Desenvolver atividades de assessoria, consultoria e prestação de serviços a entidades de iniciativa privada, órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como organismos internacionais, na área da saúde.

Parágrafo Segundo: Atividades médicas:

- I. Promover a medicina preventiva;
- II. Atividade médica ambulatorial;
- III. Atividade médica com recursos para realização de exames complementares;
- IV. Medicina diagnóstica;
- V. Promover campanhas de vacinação assim como fornecimento de materiais e profissionais;
- VI. Desenvolver programas de saúde do trabalhador;
- VII. Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública, serviços laboratoriais, serviços como unidade móvel de saúde preventiva, com emissão de laudos, mutirões de saúde, saúde em família com o sem programa governamental;
- VIII. Montagem, fornecimento, administração, gestão e/ou cogestão de unidades ou serviços de saúde em geral (hospital, PA, UPA, UBS, SAMU, CAPS, USF etc.);
- IX. Consultas clínicas e oftalmológicas;
- X. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências e emergências;
- XI. Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24h e com leitos observação;
- XII. Prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia;
- XIII. Posto de saúde pública, e/ou estratégica de saúde familiar, formação de grupo de acompanhamento de gestante (DOULA);
- XIV. Posto de assistência de saúde e serviço de saúde sem internação, comunidades terapêuticas com ou sem internação, com ou sem atendimento domiciliar;
- XV. Programas de assistência médica.

Parágrafo Terceiro: A ABASESP poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou privados.

8

Tras

de...

4

me

[Signature]



Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



Inciso II – relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos.

A Prefeitura Municipal de Jarinu, no exercício de 2025 (para os meses de apuração de janeiro/25 a março/25) transferiu o valor total de R\$ 2.256.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais) comprovados através dos empenhos abaixo, ressalta-se que a competência do mês de janeiro de 2025 foi adiantada para 28/12/2024, por questão contábil, integrando o exercício de 2025, mas formalmente depositado em dezembro do ano anterior. Desta forma, o total de repasse para o primeiro trimestre é R\$ R\$ 2.256.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais).

JANEIRO 2025*				PARCELA Nº 00		
Fonte Recurso	Forma	Nº Empenho	Data de Empenho	Data da Liquidação	Data do Pagamento	Valor da Parcela
Tesouro	Crédito	-	-	-	-	-
Estadual	Crédito	268	02/01/25	-	-	-
Federal	Crédito	-	-	-	-	-
Emenda Parlamentar	Crédito	-	-	-	-	-
Outros (especificar)	Crédito	-	-	-	-	-
TOTAL REPASSADO NA COMPETÊNCIA				-		
*O repasse foi realizado no dia 28/12/24.						

FEVEREIRO 2025*				PARCELA Nº 01		
Fonte Recurso	Forma	Nº Empenho	Data de Empenho	Data da Liquidação	Data do Pagamento	Valor da Parcela
Tesouro	Crédito					
Estadual	Crédito	268	02/01/2025	30/01/2025	04/02/2025	1.128.000,00
Federal	Crédito					
Emenda Parlamentar	Crédito					
Outros (especificar)	Crédito					
TOTAL REPASSADO NA COMPETÊNCIA				R\$		1.128.000,00
• Pagamento realizado em fevereiro, referente à parcela do mês de janeiro/2025						

5



Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

SUS

MARÇO 2025*				PARCELA Nº 02		
Fonte Recurso	Forma	Nº Empenho	Data de Empenho	Data da Liquidação	Data do Pagamento	Valor da Parcela
Tesouro	Crédito	-	-	-	-	-
Estadual	Crédito	268	02/01/2025	28/02/2025	28/02/2025	1.128.000,00
Federal	Crédito	-	-	-	-	-
Emenda Parlamentar	Crédito	-	-	-	-	-
Outros (especificar)	Crédito	-	-	-	-	-
TOTAL REPASSADO NA COMPETÊNCIA					1.128.000,00	
• Pagamento realizado em março, referente à parcela do mês de fevereiro/2025						

Inciso III - datas das respectivas prestações de contas, bem como aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

Não foram identificados valores sem a comprovação dos gastos efetuados

COMPETÊNCIA	DATA DE ENTREGA	DE CONCLUSÃO	SANÇÃO
Janeiro	24/02/2025	Prestação regular	Sem penalidades
Fevereiro	20/03/2025	Prestação regular	Sem penalidades
Março	29/04/2025	Prestação regular	Sem penalidades

Não foram aplicadas sanções, considerando a regularidade das prestações, e que a Organização Social entregou as documentações dentro dos prazos aceitáveis para que a Comissão realizasse as análises.

Inciso IV – os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas

6



Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



MÊS	VALORES APLICADOS (em despesas)	GLOSAS
Janeiro	R\$ 1.053.618,29	Não ocorreu
Fevereiro	R\$ 1.139.873,13	Não ocorreu
Março	R\$ 1.128.846,06	Não ocorreu
TOTAL	R\$ 3.322.337,48	

VALOR DO RECURSO REPASSADO NO EXERCÍCIO: R\$ 2.256.000,00

RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 337,56

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: R\$ 1.073.348,38

“OUTROS CRÉDITOS”: R\$ 0,00

TOTAL RECEITAS: 3.329.685,94

VALOR PRESTADO CONTAS: R\$ 3.322.337,48

TOTAL: R\$ + 7.348,46

A Comissão de Fiscalização, após a devida análise dos dados apresentados pela Organização Social, constatou:

Inciso V – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente

Saldo autorizado para o período subsequente: **R\$ 7.348,46 (Sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Inciso VI - se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas



Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

SUS

ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS ESTABELECIDAS EM CONTRATO - CONSOLIDADO 3 MESES					
SEQ	DESCRIÇÃO	PLANO DE TRABALHO (MENSAL)	PLANO DE TRABALHO (3 MESES)	EXECUTADO (3 MESES)	PERCENTUAL ATINGIDO
1	Emergências	150	450	251	55,7%
2	Atendimentos clínicos	4.300	12.900	15.591	120,8%
3	Atendimentos Pediátricos	1.000	3.000	3.115	103,8%
4	Internações	40	120	163	135,8%
5	Eletrocardiograma	150	450	820	182,2%
6	Ortopedia	500	1.500	1.255	83,6%
7	Exames laboratoriais	3.100	9.300	20.204	217,2%
8	Pequenas Cirurgias	20	60	35	58,3%
9	Raio-x	1.700	5.100	4.008	78,5%
10	Imobilização	150	450	87	19,3%
11	Resgate	200	600	755	125,8%
TOTAL		11.310	33.930	46.284	136,4%

Com fundamento nos dados extraídos da tabela de desempenho trimestral e após criteriosa avaliação pela Comissão de Fiscalização, constatou-se que a Organização Social cumpriu, de forma geral, as metas quantitativas pactuadas no Plano de Trabalho.

Embora alguns indicadores não tenham alcançado integralmente os volumes mensais estimados, a exemplo dos procedimentos de imobilização (19,3%), pequenas cirurgias (58,3%), emergências (55,7%) e Raio-x (78,5%), importante ressaltar que se trata de procedimentos de natureza demanda-dependente. Ou seja, a realização dos referidos serviços está condicionada à procura espontânea da população, o que afasta qualquer conduta omissiva ou de ineficiência por parte da Organização Social. Nessa

8



Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



linha, de acordo com os princípios da razoabilidade e da eficiência, tais metas são consideradas tecnicamente cumpridas, uma vez que foram prestadas de acordo com a necessidade real da população usuária da Unidade Mista de Saúde Monsenhor Jacob Conti. Recomenda-se, contudo, que a organização social atinja a meta proposta em relação a especialidade ortopedia (83,6%).

Ademais, é importante pontuar que diversos serviços ultrapassaram expressivamente os quantitativos contratados, como:

- Exames laboratoriais (217,2%)
- Resgates (125,8%)
- Atendimentos clínico e pediátrico (120,8% e 103,8%)
- Eletrocardiogramas (182,2%)
- Internações (135,8%)

Esse desempenho evidencia não apenas a capacidade operacional da entidade, mas também o aumento da demanda assistencial, refletindo a ampliação do acesso, o fortalecimento do vínculo da comunidade com a Unidade Mista de Saúde Monsenhor Jacob Conti, e a efetividade na prestação de serviços de saúde pública.

Nesse contexto, o desempenho global atingido de 136,4% do total das metas previstas demonstra inequívoco cumprimento contratual, com superação das metas globais inicialmente estabelecidas.

Diante do exposto, a Comissão de Fiscalização conclui que a Organização Social cumpriu satisfatoriamente as metas do Plano de Trabalho vinculado ao Contrato de Gestão, respeitando os parâmetros legais, contratuais e operacionais.

Inciso VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria

As cláusulas pactuadas foram cumpridas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.



Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Inciso VIII – a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária

A entidade disponibiliza os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos do contrato e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária quanto às despesas pagas com os recursos repassados.

Inciso IX – a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

Os gastos da entidade observam as normas gerais sobre as licitações e contratos administrativos.

Inciso X – que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem

As cópias dos documentos apresentadas pela entidade, correspondem aos originais dos comprovantes de gastos que contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

Inciso XI – a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os recolhimentos de encargos foram devidamente apresentados e comprovados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 10 *[Handwritten signature]*



Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



Inciso XII – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A Comissão de Avaliação atesta o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Inciso XIII – a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis

O referido cargo é ocupado pelo Sr. Rafael Cardoso de Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.253.758-29, técnico de controle interno, com vínculo efetivo concursado.

No momento de encerramento e elaboração deste parecer conclusivo, a Prefeitura Municipal de Jarinu, ainda, não dispõe do departamento em específico, contudo, conta com o servidor público concursado como técnico de controle interno, indicado acima.

XIV – indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver

No exercício de 2025, houve a realização de visita *in loco* pelo Departamento que analisa a execução do contrato.

XV – a regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas examinada

Considerando que os critérios analisados foram guiados pelos indicadores, metas quantitativas e qualitativas presentes no Plano de Trabalho submetido pela Organização Social em questão, após revisão minuciosa realizada pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização deste Contrato, o mesmo foi executado assegurando a qualidade, eficácia,

11



Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

SUS

eficiência e efetividade dos serviços estipulados no Contrato de Gestão acordado. Recomenda-se, contudo, o atingimento da meta referente a especialidade ortopedia.

No que diz respeito à gestão financeira, é importante salientar que os recursos foram adequadamente utilizados, visando melhorar a assistência prestada, além de buscar otimização, economia e aplicação eficaz.

Diante do exposto, a Administração Pública informará a Organização Social sobre o conteúdo deste relatório, permitindo que esta se pronuncie e apresente sua defesa conforme previsto em lei.

CONCLUSÃO

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 01/2024 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, e após análise dos documentos apresentados pela ABASESP, através do Contrato de Gestão nº 001/2024, emitimos um RELATÓRIO CONCLUSIVO PELA REGULARIDADE, à mencionada Prestação de Contas para o período de 01.01.25 a 31.03.25.

Observa-se, contudo, o saldo de 7.348,46 a ser utilizado para o próximo período.

Jarinu/SP, 15 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA CASARIM MOURA
Representatividade: Secretaria Municipal de Saúde

THAIS PEREIRA DE ALMEIDA
Representatividade: Secretaria Municipal de Saúde

KLEYTON ROMERO DIAS
Representatividade: Secretaria Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



JOÃO LORENCINI NETO
Representante da Câmara Municipal

Marlene de Jesus Souza Silva
MARLENE DE JESUS SOUZA SILVA
Representante da Sociedade Civil

Ernandes Firmino da Silva Filho
ERNANDES FIRMINO DA SILVA FILHO
Representante da Sociedade Civil